

Zimbra**cpl@tre-pb.jus.br**

Fwd: Impugnação ao Edital Pregão nº 08/2021 - Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000

De : cpl@tre-pb.jus.br

ter, 11 de mai de 2021 10:51

Assunto : Fwd: Impugnação ao Edital Pregão nº 08/2021 -
Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000**Para :** joaovitor@rangelewaldvogeladv.com.br

Sr. licitante,

Seguem os esclarecimentos abaixo, acerca do pedido de impugnação.

Com relação ao item 6.1, alínea "c" do edital, será aceita certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação, caso na certidão não conste o prazo de validade. Caso conste a validade, será considerada a indicada na referida certidão.

Por todo o exposto, decido NÃO acatar a impugnação em tela e manter o edital em seus exatos termos.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Pregoeira

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SEGEC - Seção de Gestão de Contratos" <segec@tre-pb.jus.br>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 10 de maio de 2021 20:09:02

Assunto: Re: Impugnação ao Edital Pregão nº 08/2021 - Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000

Senhora Pregoeira,

Seguem as respostas a impugnação apresentada.

Item 5.1.6.2.2.1 - entendemos que, o licitante já dispõe de todas as informações relativas ao seu custos. No momento em que a Comissão Permanente de Planilha analisa a planilha encaminhada, havendo erros sanáveis, estes serão apontados pela Comissão. Logo após a empresa já tomará conhecimento em que item da sua planilha deverá ser corrigido. O saneamento de planilha é possível sim mas, considerando que os licitantes são experts no aporte de seus custos não existe nenhuma ilegalidade no procedimento.

Item 6.1 - d.3(edital) e 7.1.3 (Termo de Referência) - toda empresa deve dispor de documentos hábeis para o seu funcionamento. Será exigido apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento ou Alvará de Revisão de Autorização de Funcionamento emitido pelo Departamento de

Polícia Federal, publicado no Diário Oficial da União - DOU, dentro do prazo de validade, conforme Portaria 3233/DPF, de 10/12/2012. A Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba emite Declaração de Regularidade conforme Decreto nº 89.056 de 24.11.1983.

Item 6.1 - d.4 (edital) - foi exigida apenas a presente contratação atestados que corresponde a 50% do número de postos a serem contratados.

Item 12.3 - As disposições relativas a Conta Vinculada segue o contido na Resolução nº 169 do CNJ e suas alterações.

Atenciosamente,

Mônica Guimarães Mendes de Almeida
Seção de Gestão de Contratos
(83) 3512-1390 e 98899-0690

----- Mensagem original -----

De: "CPL" <cpl@tre-pb.jus.br>
Para: "SEGEC" <segec@tre-pb.jus.br>, "Mônica Guimarães Mendes de Almeida" <monica.almeida@tre-pb.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 10 de maio de 2021 19:15:05
Assunto: Fwd: Impugnação ao Edital Pregão nº 08/2021 - Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000

----- Mensagem encaminhada -----

De: "João Vitor M. de Alcântara" <joaovitor@rangelewaldvogeladv.com.br>
Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>, "Luiz Waldvogel de Oliveira Santos Junior" <waldvogel_jr@rangelewaldvogeladv.com.br>, "José Neto Freire Rangel" <netorangell@rangelewaldvogeladv.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 10 de maio de 2021 18:00:31
Assunto: Impugnação ao Edital Pregão nº 08/2021 - Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000

Boa noite.

Segue em anexo impugnação ao Edital do Pregão nº 08/2021 - Processo SEI n.º 0016543-16.2020.6.15.8000.

Conforme permissão do item 8.2 do Edital, qualquer pessoa é legítima para impugnar os termos do edital, motivo pelo qual o venho fazer nesse momento.

Solicito que a resposta a referida impugnação seja enviada para esse patrono, por essa mesma via, a fim de que tome conhecimento dos termos do resultado de seu julgamento.

João Vitor Martins de Alcântara
OAB/PB nº 21.455
